MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 738 Páginas 30

Guaratuba, 8 de Janeiro de 2.021

DECRETOS

Publicado por Incorreção
Decreto Nº 23.624
Data 17/12/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.636.054,00 (nove milhões seiscentos e trinta e seis mil e cinqüenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.226,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 528.680,00
CIVIL
34 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.273,00
37 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 24.720,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
63 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 750,00
65 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.710,00
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.260,00
69 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.940,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
86 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
135 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.050,00
137 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 221.250,00
CIVIL
160 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.344,00
161 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 46.620,00
162 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 58.940,00
163 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.355,00
167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.060,00
177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.170,00
JURÍDICA
181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.500,00
FÍSICAS
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.517,00
206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 293.406,00
CIVIL
208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.824,00
211 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 92.896,00
213 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.983,00
214 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.320,00
232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.001,00
235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.900,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 48.084,00
265 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 211.286,00
CIVIL
267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.503,00
271 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 58.597,00
273 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.590,00
275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.777,00
289 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 156.390,00
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 217.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 47.549,00
CIVIL
302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.431,00
305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.866,00
307 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 134,00
309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.474,00
317 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.401,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.028,00
CIVIL
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 62.366,00
CIVIL
329 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.260,00
1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.230,00
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.869,00
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.600,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 33.587,00
CIVIL
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.556,00
369 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.544,00
379 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
387 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 42.000,00
CIVIL
389 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.716,00
390 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.640,00
391 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.778,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
409 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.782,00
CIVIL
411 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.463,00
412 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.123,00
419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.908,00
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
424 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.969,00
428 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.658,00
432 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.953,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 87.840,00
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 448.430,00
CIVIL
449 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.145,00
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.180,00
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.540,00
454 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.258,00
455 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.714,00
1676 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 127.500,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 139.368,00
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.465.640,00
CIVIL
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 707,00
486 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 210.900,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 161.315,00
CIVIL
516 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.892,00
1127 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.530,00
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.504,00
522 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
537 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.658,00
539 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 57.768,00
CIVIL
541 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.469,00
543 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 430,00
545 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.980,00
546 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.946,00
555 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 113.700,00
GRATUITA
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 68.141,00
561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.125,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.977,00
CIVIL

587 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 527,00
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
606 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.420,00
607 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 32.466,00
1699 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.350,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 310,00
642 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.839,00
651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.305,00
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.396,00
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.250,00
659 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.100,00
675 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
700 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
702 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
769 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.105,00
778 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 950,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
796 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 683,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
812 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.757,00
813 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.510,00
814 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.090,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
846 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.190,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
951 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.750,00
CIVIL
955 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 166,00
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
967 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.132,00
969 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.355,00
971 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 45.605,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1031 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 16.054,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
1057 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.000,00
1055 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 28.334,00
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1131 - 3.3.22.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 126.000,00
Total Suplementação: 6.301.058,00
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 791.000,00
CIVIL
1443 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 490,00
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
1677 - 3.1.90.04.00.00 1338 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.177,00

1244 - 3.1.90.11.00.00 1322 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.345,00
CIVIL
1678 - 3.1.90.11.00.00 1338 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 67.172,00
CIVIL
207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.523,00
CIVIL
1679 - 3.1.90.13.00.00 1338 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 549,00
1245 - 3.1.90.16.00.00 1322 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 822,00
1680 - 3.1.90.16.00.00 1338 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.092,00
1187 - 3.1.91.13.00.00 1322 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 247,00
1682 - 3.1.91.13.00.00 1338 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.393,00
215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.324,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1705 - 3.1.90.04.00.00 1330 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.245,00
1683 - 3.1.90.04.00.00 1338 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.696,00
1695 - 3.1.90.11.00.00 1330 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.471,00
CIVIL
1697 - 3.1.90.11.00.00 1331 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.069,00
CIVIL
1684 - 3.1.90.11.00.00 1338 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.134,00
CIVIL
1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.149,00
CIVIL
266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 66.504,00
CIVIL
1256 - 3.1.90.13.00.00 1330 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.702,00
1685 - 3.1.90.13.00.00 1338 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.085,00
1696 - 3.1.90.16.00.00 1330 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.615,00
1698 - 3.1.90.16.00.00 1331 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.889,00
1686 - 3.1.90.16.00.00 1338 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 67.800,00
1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.078,00
272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.403,00
1700 - 3.1.91.13.00.00 1330 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.862,00
1701 - 3.1.91.13.00.00 1331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.412,00
1688 - 3.1.91.13.00.00 1338 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.142,00
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.671,00
276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.636,00
283 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1673 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.928,00
327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 123.579,00
CIVIL
331 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 251,00
334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 86.095,00
339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.440,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1484 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 115,00
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.453,00
1699 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1490 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 620,00
1708 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 245,00
644 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 174.500,00
GRATUITA
1710 - 3.3.90.39.00.00 1325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20,00
JURÍDICA
648 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
1496 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 640,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.600,00
CIVIL
700 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.124,00
702 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.130,00
703 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.759,00
708 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
713 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.300,00
JURÍDICA
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS
ATIVIDADES
723 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.270,00
CIVIL
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540,00
726 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.400,00
727 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 892,00
735 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.000,00
JURÍDICA
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA
746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.600,00
JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
753 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.500,00
CIVIL
754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.106,00
1511 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
755 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.830,00
756 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 26.710,00
757 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.916,00
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
762 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 49.000,00
DESPORT. E OUTRAS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
774 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.170,00
CIVIL
777 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.700,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
795 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.710,00
CIVIL
798 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 15.760,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
1526 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 405,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 194.970,00
CIVIL
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.088,00
892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.880,00
893 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 57.620,00
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.605,00
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 160.320,00
CIVIL
933 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.361,00
934 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 31.573,00
935 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.066,00
936 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.079,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.770,00
CIVIL
991 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.566,00
1564 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.105,00
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.968,00
993 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.090,00
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 594,00
1547 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00
997 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1007 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 41.735,00
CIVIL
1010 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 18.034,00
1011 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.838,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99.535,00
1054 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.594,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 3.188.846,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.180000 OPERAÇÃO VERÃO SAÚDE 2020/2021 70.000,00
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 7.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 7.500,00

PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 7.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 7.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.210000 RECEITA FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -COVID 19 2.000,00
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.105,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.105,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.105,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 640,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 640,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 640,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 405,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 405,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 405,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 620,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 620,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 620,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 115,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 115,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 115,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 490,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 490,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 490,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.210000 RECEITA FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -COVID 19 800,00
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 500,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 500,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 500,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 49.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 49.000,00

PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 49.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 49.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 6.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 6.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 6.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 6.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1325 FEAS BE COVID 20,00
19
1.3.2.1.00.1.1.992400
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.300,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.300,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.300,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 3.300,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 127.210,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 127.210,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 127.210,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 127.210,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 11.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 11.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 11.000,00

PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 11.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 46.340,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 46.340,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 46.340,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 46.340,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 67.400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 67.400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 67.400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 67.400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 562.836,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 562.836,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 562.836,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 562.836,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 2.167,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019
1.7.1.8.03.9.1.030000
Receita: RECEITA ENFRENTAMENTO COVID-APOIO - ATENÇÃO BASICAHORARIO 165.000,00
ESTENDIDO GM/MS/SUS 430/2020
1.7.1.8.03.1.1.370000
Receita: RECEITA ENFRENTAMENTO COVID-APOIO RASTREAMENTO E 84.000,00
MONITORAMENTO-PORTARIA GM/MS/SUS 2358/20
1.7.1.8.03.1.1.360000
Receita: RECEITA ENFRENTAMENTO COVID-APOIO - ATENÇÃO PRIMARIA Á SAUDE 47.000,00
GM/MS/SUS 2994/2020
1.7.1.8.03.1.1.400000
Receita: RECEITA ENFRENTAMENTO COVID-APOIO GESTAÇÃO-PORTARIA 4.071,00
GM/MS/SUS 2222/2020-ANEXO 03
1.7.1.8.03.1.1.340000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 44.331,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: RECEITA PROVENIENTE DO PODER JUDUCIÁRIO PARA ENFRENTAMENTO 22.958,00
DO COVID-19 RES. 705/2020
1.9.9.0.99.1.1.030000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 791.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 791.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 791.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 791.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 265.534,00
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 26.020,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 26.020,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 26.020,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 26.020,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 101.498,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 113.227,00
Receita: RECEITA ENFRENTAMENTO COVID-APOIO RASTREAMENTO E 32.169,00
MONITORAMENTO-PORTARIA GM/MS/SUS 2358/20
1.7.1.8.03.1.1.360000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 33.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 33.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 33.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000

Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 33.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 7.307,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 50.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 50.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 50.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 50.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 36.651,00
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 247,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019
1.7.1.8.03.9.1.030000
Receita: RECEITA PROVENIENTE DO PODER JUDUCIÁRIO PARA ENFRENTAMENTO 2.412,00
DO COVID-19 RES. 705/2020
1.9.9.0.99.1.1.030000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 3.851,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 44.030,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 44.030,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 44.030,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 44.030,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.838,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.838,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.838,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.838,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.600,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.7.1.8.12.1.1.210000 RECEITA FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -COVID 19 15.698,00
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 8.671,00
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 1.406,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 125.129,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 125.129,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 125.129,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 125.129,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.000,00

PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 21.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 141.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 141.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 141.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 141.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Total da Receita: 9.658.405,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.438.482,00
CIVIL
34 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 89.000,00
36 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 58.551,00
42 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 28.334,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
61 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 305.968,00
CIVIL
65 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
66 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 208.000,00
CIVIL
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.680,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
139 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.350,00
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 134.800,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
161 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1,00
162 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.060,00
JURÍDICA
05.001.10.243.0012.2.043. ACÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE
191 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
192 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00
CIVIL
193 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
194 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
195 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 520,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL
204 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 25.986,00
FÍSICAS
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
211 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
271 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
299 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.150,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
324 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 90.000,00
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.600,00
CIVIL
333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 582.060,00
335 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 48.000,00
337 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 8.869,00
349 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 79.596,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE
EMERGENCIA - SAMU
359 - 3.1.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 30.000,00
PÚBLICO
360 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
367 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
05.003.10.304.0012.2.046. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
385 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.178,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
386 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
387 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15,00
CIVIL
400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.550,00
JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
408 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
409 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 103.600,00
CIVIL
413 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.706,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
424 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 82.660,00
426 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.886,00
CIVIL
428 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.600,00
430 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
432 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.350,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
476 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 304.000,00
478 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.079.795,00
CIVIL
480 - 3.1.90.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00
481 - 3.1.90.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 98.500,00
483 - 3.1.90.16.00.00 00102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
485 - 3.1.90.94.00.00 00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.820,00
487 - 3.1.91.13.00.00 00102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 285.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.345,00
503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 241.200,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
523 - 3.3.90.31.00.00 00104 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00
DESPORT. E OUTRAS
525 - 3.3.90.34.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 500,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
536 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.010,00
538 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 68.141,00
CIVIL
540 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.508,00
542 - 3.1.90.16.00.00 00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 144.590,00
CIVIL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
ARTISTICAS E CULTURAIS
701 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÃES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
776 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.579,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
796 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.476,00
797 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 683,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO
AMBIENTE
811 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.357,00
CIVIL
823 - 3.3.90.33.00.00 00511 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.190,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
965 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.008,00
CIVIL
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE
COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1028 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.054,00
CIVIL
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

1051 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13.000,00
Total Redução: 6.299.708,00
Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 117.683,00
CIVIL
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.243,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1703 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.934,00
CIVIL
1706 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 290,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
673 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 146.150,00
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
965 FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS MEDIA E ALTA (5.000,00
TOTAL: 5.000,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/12/2020, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de dezembro de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

Publicado por Incorreção
Decreto Nº 23.635
Data 23/12/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 590.025,00 (quinhentos e noventa mil e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500,00
FÍSICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 38.150,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
501 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 201.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
526 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
1571 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
671 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
1665 - 3.3.90.39.00.00 1337 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 88.920,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
751 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150,00
JURÍDICA
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
1575 - 3.3.90.30.00.00 00555 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1052 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 160.000,00
Total Suplementação: 495.625,00
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,
TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1711 - 3.3.90.93.00.00 00002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
1249 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 14.500,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1018 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.800,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1053 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.700,00
Total Suplementação: 94.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 65.000,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.700,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 14.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.800,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 400,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 2.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Total da Receita: 312.600,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
164 - 3.3.50.41.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
165 - 3.3.50.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
445 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 43.000,00
447 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.500,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.650,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
536 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 84.500,00
540 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
1666 - 3.3.90.48.00.00 1337 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 88.920,00
FÍSICAS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
749 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100,00
750 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
849 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400,00
JURÍDICA
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA
1051 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 160.000,00
Total Redução: 495.625,00
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/12/2020, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de dezembro de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 23.639
Data: 2 de janeiro de 2.021
Súmula: Nomeia, FERNANDA ESTELA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Educação.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, FERNANDA ESTELA MONTEIRO, portadora do RG nº 6.619.078-1 e do CPF/MF nº 003.359.579-86, para exercer o Cargo de Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.661
Data: 5 de janeiro de 2.021
Súmula: Decreta luto oficial no Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o falecimento do Senhor Diógenes Caetano dos Santos, DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Guaratuba, por três (03) dias consecutivos, em virtude do falecimento do Senhor Diógenes Caetano dos Santos, ex-prefeito deste Município.
Art. 2º Durante os três (03) dias os pavilhões nacional, paranaense e municipal deverão ser hasteados a meio mastro em sinal de luto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 2 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.662
Data: 5 de janeiro de 2.021
Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01, os seguintes servidores:
Angelita Maciel da Silva
RG º 5.195.275.8 e CPF nº 023.335.099-37;
Carlos Danilo Machado de Souza
RG nº 4.738.739-6, CPF/MF nº 742.460.389-20, OAB/PR 78.561;
Edgar Fernandez
RG nº 8.170.625-5 e CPF/MF nº 039.305.599-00;
Carlos Eduardo Nunes dos Santos
RG nº 6.361.449-1 e CPF/MF nº 026.384.169-32;
Maria de Fatima Antão Eloy
RG nº 8.680.140-0 e CPF/MF nº 037.121.359-20;
Fatima Cardoso Rocha
RG nº 838.202-6 e CPF/MF nº 140.840.319-68;
Gilberto Rubens Bernert
RG nº 1.527.882-0 e CPF/MF nº 356.449.589-49;
Luthyelisson Christian Moraes Nascimento
RG nº 9.903.763-6 e CPF/MF nº 031.717.901-22;
Nilton da Silva Feltz
RG nº 5.020.439-1 e CPF/MF nº 473.542.321-49;
Thiago Augustus Simoni Macias Montoro
RG nº 7.263.488-8, CPF/MF nº 005.907.089-70, OAB/PR nº 52.484;
Valdir Nunes Filho
RG nº 10.280.291-8 e CPF/MF nº 078.089619-06.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.021.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.663
Data: 5 de janeiro de 2.021
Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, os seguintes servidores:
Camila Platner Garcia
RG nº 4.135.483 SC, CPF nº 036.170.719-37 e OAB/PR nº 83.890;
Caroline Missio
RG nº 3.409.686 SC, CPF/MF nº 034.832.859-11 e OAB/SC 25.949;
Claudenir Alves da Rocha
RG nº 1.238.576-5 e CPF/MF nº 350.240.039-34;
Daniel Theisen
RG nº 4.426.599-9 PR e CPF /MF nº 006.544.099-43;
Daniele Pachala de Arruda Zanetti
RG nº 9.473.122-4 PR e CPF/MF nº 049.381.469-83;
Dayana Trevisan
RG nº 13.328.775-2 PR e CPF/MF nº 098.424.379-81;
Denise de Freitas
RG nº 1.262.964-8 PR e CPF/MF nº 393.280.589-53;
Hermes Pabst Junior
RG nº 4.350.473 SC e CPF/MF nº 056.649.789-10;
Juma Schimitd Ferreira
RG nº 10.135.457-1 PR e do CPF/MF nº 074.595.079-54;
Larissa Valerio de Souza Machado
RG nº 13.187.731-5 PR e CPF/MF nº 095.272.569-09;
Luciane Paulino de Souza
RG nº 6.298.445-7/PR, CPF/MF nº 803.185.689-34, OAB/PR nº 63.357;
Nathan Correa Pasciscenai
RG nº 12.738.311-1 PR e CPF/MF nº 092.530.599-58;
Romulo Augusto Friedrich San Ana
RG nº 12.738.311-1 PR e CPF/MF nº 055.267.999-21;
Silvana Aparecida Diniz
RG nº 4.040.385-0 e CPF/MF nº 628.774.379-49
Silvana Baitala Buhrer Danguy
RG nº 3.222.021-5 PR e CPF/MF nº 883.068.369-87;
Viviane Baú
RG nº 7.726.648-8 PR e CPF/MF nº 032.147.239-01
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.021.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.664
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora GISELE LUX.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 16040/2020, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora GISELE LUX, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matricula funcional nº 63171, o tempo de 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses, referente ao período trabalhado para o município 01/07/2011 a 31/10/2017.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, inclusive licença especial, por se tratar de período ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.664
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora GISELE LUX.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 16040/2020, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, à servidora GISELE LUX, ocupante do cargo Técnico Administrativo, matricula funcional nº 63171, o tempo de 6 (seis) anos, 4 (quatro) meses, referente ao período trabalhado para o município 01/07/2011 a 31/10/2017.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, inclusive licença especial, por se tratar de período ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 23.665
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede promoção à servidora ANDREA GRANDIZOLLI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 15804/20, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ANDREA GRANDIZOLLI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55231, na Referência 7 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.666
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede promoção à servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 43069/19, DECRETA:
Art. 1º Fica promovida a servidora MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA, para o Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 7, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55241, pelo término do Curso de Pedagogia.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.667
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede promoção à servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 15802/20, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 54851, na Referência 4 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 12.612
Data: 7 de dezembro de 2.020.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 13386/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de novembro de 2.020 à 2 de fevereiro de 2.021, ao servidor RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 18121, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 14/Abril/2010 à 13/Abril/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.664
Data: 2 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor RUI SÉRGIO JACUBOVSKI, empossado no Cargo de Diretor Geral - Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor RUI SERGIO JACUBOVSKI, o afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, conforme decreto nº 23.657 de 2 de janeiro de 2.021, enquanto perdurar sua nomeação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.665
Data: 2 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora MARICEL AUER.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a servidora MARICEL AUER, o afastamento de seu cargo efetivo de Assistente Social, para exercer o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, conforme decreto nº 23.654 de 2 de janeiro de 2.021, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo e o disposto no Decreto Municipal 21.180/17, enquanto perdurar sua nomeação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.666
Data: 2 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor CELCIO ESQUINCA, empossado no Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1.997, em seu artigo 154, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor CELCIO ESQUINCA o afastamento de seu cargo efetivo de Operário, para exercer o Cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, conforme decreto nº 23.656 de 2 de janeiro de 2.021, nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º, enquanto perdurar sua nomeação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.667
Data: 4 de janeiro de 2.021
Súmula: Designa o servidor RUI SERGIO JACUBOVSKI para assumir as funções de Tesoureiro Municipal.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor RUI SERGIO JACUBOVSKI, ocupante do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.657/21, para assumir as funções de Tesoureiro Municipal, junto à Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, deste Município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.668
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17276/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matricula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.669
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLARICE DE LOURDES GAETA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17164/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLARICE DE LOURDES GAETA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 56311, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.020 com término no dia 13 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.670
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLEONICE PORTES PADILHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17042/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLEONICE PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 35891, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de dezembro de 2.020 com término no dia 14 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.671
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3578/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 36921, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de dezembro de 2.020 com término no dia 24 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.672
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EMANUELLE APARECIDA GUIMARAES CORREA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17240/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora EMANUELLE APARECIDA GUIMARAES CORREA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 17601, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.673
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JACQUELINE FRANÇA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17193/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora JACQUELINE FRANÇA, ocupante do cargo de Auxiliar em saúde, matricula funcional nº 24901, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.674
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA CRISTINA MACEDO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17241/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARCIA CRISTINA MACEDO, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 34861 e 34871, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.675
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17186/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 22229, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de novembro de 2.020 com término no dia 13 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.676
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NAIR PEREIRA ROSA RAIZER.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17272/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora NAIR PEREIRA ROSA RAIZER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 22072, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de novembro de 2.020 com término no dia 17 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.677
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17327/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 18311, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de dezembro de 2.020 com término no dia 15 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.678
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora PRISCILA FERMINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16925/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 59071, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 12.679
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE WACHTER MULLER.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16805/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE WACHTER MULLER, ocupante do cargo de Psicóloga, matricula funcional nº 55581, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.020 com término no dia 16 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.680
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLAUDINEI MARÇAL.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16805/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor CLAUDINEI MARÇAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 14711, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de dezembro de 2.020 com término no dia 17 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.681
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16961/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 29041, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de dezembro de 2.020 com término no dia 15 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.682
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDSON CORDEIRO DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16837/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor EDSON CORDEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 27641, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de dezembro de 2.020 com término no dia 7 de janeiro de 2.021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.683
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ELISSON MORAES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17119/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ELISSON MORAES, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 65161, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.020 com término no dia 21 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.684
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCO ANDRE MOREIRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17191/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCO ANDRE MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, matricula funcional nº 30403, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.685
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17333/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matricula funcional nº 49991, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término no dia 23 de dezembro de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.686
Data: 4 de janeiro de 2.021.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3542/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matricula funcional nº 54271, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de dezembro de 2.020 com término no dia 22 de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.687
Data: 6 de janeiro de 2.021.
Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo autos nº 14405/2020 (Processo Tipo Geral).
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância, visando apurar se houve irregularidades funcionais nos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 1157/2020 e demais documentos que instruem o protocolo administrativo autos nº 14405/2020 (Processo Tipo Geral).
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.
Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos narrados são irregulares ou não.
Art. 4º Caso os fatos sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.688
Data: 6 de janeiro de 2.021
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 3674/20, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM, ocupante do cargo de Auxiliar em saúde, matrícula funcional nº 58681, Licença Maternidade a partir de 14 de dezembro de 2.020 com término em 12 de junho de 2.021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de dezembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de janeiro de 2.021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 04.696.947/0001-30
ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR
CEP 84.015-710
03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2018 – PMG
OBJETO: contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários
PRAZO: período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.
CNPJ Nº 77.371.789/0001-11
ENDEREÇO: Rua William Booth, n.º 537, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná
04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMG
OBJETO: prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.
VALOR: R$ 8.487.012,96 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, doze reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR.
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA.
CNPJ Nº 04.696.947/0001-30
ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR
CEP 84.015-710
04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – PMG
OBJETO: contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
VALOR: R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 001/2021
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.
4.1) VALOR MÁXIMO: R$ 160.433,88 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de janeiro de 2021, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de janeiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de janeiro de 2021, às 09h00min (nove horas).
7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 04 de janeiro 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 002/2021
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS DE OXIGÊNIOTERAPIA (CILINDROS) FORNECIDOS EM COMODATO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS CONTÍNUOS E PERMANENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.
4.1) VALOR MÁXIMO: R$ 607.050,00 (seiscentos e sete mil e cinquenta reais).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de janeiro de 2021, às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 20 de janeiro de 2021, às 11h00min (onze horas).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de janeiro de 2021, às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 04 de janeiro 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 003/2021
4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DIVERSOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA ESCOLA COMUNITÁRIA
4.1) VALOR MÁXIMO: R$ 255.457,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21 de janeiro de 2021, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de janeiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta horas).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de janeiro de 2021, às 09h00min (nove horas).
7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 05 de janeiro 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 222/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13
ENDEREÇO: Alameda Caiapós, nº 525, Tamboré, Barueri, SP, CEP. 06460-110, tel. (11) 4166-2300, e-mail: vendas@igb.com.br.
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. PROTOCOLO 13963/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48920	Carnês de IPTU	UN	45000	0,50	22.500,00	IGB

		2021, formato 210x99mm, 13 folhas internas, capa em sulfite 90gr 4x4 cores, contra capa em sulfite 90gr 4x4 cores. Desenvolvimento de programas de impressão, impressão de dados variáveis a laser em preto, impressão colorida off-set e montagem de carnês de IPTU.					
					TOTAL:	22.500,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Guaratuba, 10 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 226/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: I.BORDIGNON PNEUS EIRELI-ME
CNPJ: 19.891.740/0001-93
ENDEREÇO: Rua Baltazar Carrasco dos Reis nº 984 – Bairro Rebouças, CEP.: 80.215-160 - Curitiba-Pr., fone: (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br/ibordignonpneus@gmail.com
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, COLARINHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REPARO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.068.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
MENOR PREÇO POR ITEM:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	48249	CALIBRADOR PARA PNEUS DE CAMINHAO	UN	3	R$ 90,00	270,00	WESTEN
4	48235	CAMARA DE AR 1000 X 20 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVA	UN	30	R$ 150,00	4.500,00	QBOM /TC131

		ÇÃO DO INMETRO.					
5	48236	CAMARA DE AR 12,5 X 18 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	3	R$ 150,00	450,00	QBON /TR15
8	48238	CAMARA DE AR 1400 X 24 - 1ª Linha DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	18	R$ 205,00	3.690,00	QBOM /TR220A
9	48239	CAMARA DE AR 17,5 X 25 - 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	18	R$ 230,00	4.140,00	QBOM /220A
10	48245	CAMARA DE AR 18 . 4 . 34 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	2	R$ 285,00	570,00	QBOM /TR218A
12	48241	CAMARA DE AR 7,50 X 16 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	9	R$ 61,00	549,00	BRT/TR15
14	48242	COLARINHO ARO 16–1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO),	UN	9	R$ 30,00	270,00	IRBO/ FLEX

		NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
15	48243	COLARINHO ARO 20 –1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	R$ 65,00	1.950,00	IRBO/ FLEX
16	48244	COLARINHO ARO 25 – 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, COM PADROES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	18	R$ 150,00	2.700,00	IRBO/ FLEX
18	48252	ESPATULAS DESMONTAGEM PNEUS CAMINHAO S/ CAMARA	JG	2	R$ 890,00	1.780,00	KIT ESPÁTULA TRUK
23	48205	PNEU 165/70/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R$ 289,00	1.734,00	JK/TYRE
25	48206	PNEU 175/65/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM	UN	30	R$ 269,00	8.070,00	GOODYEAR/ KELLY EDGE

		CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
26	48207	PNEU 175/70/R13 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	30	R$ 255,00	7.650,00	GOODYEAR/KELLY EDGE
27	48208	PNEU 175/70/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA	UN	18	R$ 284,90	5.128,20	GOODYER/KELLY EDGE

		, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
32	48213	PNEU 185/R14 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	36	R$ 380,00	13.680,00	GOODYER/MARATON
35	48215	PNEU 205/60/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES	UN	6	R$ 358,00	2.148,00	GOODYER/EFFICIENTGRIP

		DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
36	48216	PNEU 205/75/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	48	R$ 660,00	31.680,00	CONFORCER/CF300
37	48217	PNEU 215/75/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE	UN	6	R$ 725,00	4.350,00	WESTLAKE/4188

		QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
38	48224	PNEU 215/75/R17,5 RADIAL LISO, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	81	R$ 745,00	60.345,00	GOODYER/STTELMARKAGS
39	48218	PNEU 225/65/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DE	UN	24	R$ 770,00	18.480,00	CONFORSER/CF300

		DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.					
40	48219	PNEU 235/75/R15 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001. PNEU 235/75/R15 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R$ 535,00	3.210,00	GOODYER/KELLY EDGE SUV
42	48221	PNEU 245/70/R16 – CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, TIPO SEM CÂMARA, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR NM 250:2001.	UN	6	R$ 670,00	4.020,00	GOODYER/WRANGLER
43	48226	PNEU 275/80/R22.5, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO, - 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, LISO, NOVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO	UN	2	R$ 2.100,00	4.200,00	GOODYER/G386

		RECONDICIONADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
44	4822 5	PNEU 275/80/R22.5, MODELO PARA USO EM TERRA E ASFALTO, 1ª LINHA DE PRODUÇÃO, RADIAL, NOVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	8	R$ 1.980,00	15.840,00	GOODYER/G386
					TOTAL:	201.404,20	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 201.404,20 (duzentos e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).
Guaratuba, 16 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020
PROCESSO 13963/2020
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 056/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas verticais com instalação, peças de reposição e prestação de serviços para manutenção de persianas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 056/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 25 de novembro de 2020, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:
FORNECEDOR: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA- CNPJ: 61.418.141/0001-13
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 042/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 042/2020 – PMG, que prevê a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em favor da empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos , no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 10 de dezembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br